Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.196

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 14.930.2011-10-TCE (C/ 03 Anexos)

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria de Estado de

Agropecuária – SEAP, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL:

Senhor Mauro Jorge Ribeiro

RELATOR:

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP. Diferença apurada no repasse da contrapartida do convênio nº 001/2008.

Regularidade com ressalva. Recomendação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, exercício orçamentário e financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Mauro Jorge Ribeiro – Secretário de Estado de Agropecuária, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva a diferença apurada no repasse da contrapartida do convênio nº 001/2008 (Estado do Acre - Secretaria de Estado Agropecuária – SEAP e o SEBRAE/AC); 2) recomendar ao responsável e ao atual gestor da pasta a necessária observância: a) ao devido processo licitatório quando da realização de feiras com recursos repassados pelo Estado, em obediência ao regime jurídico de direito público ao qual se submete a aplicação de recursos públicos; e b) dos valores pactuados nos convênios. Após as formalidades de estilo. pelo arquivamento do

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2013

> > Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br